

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
REAL TIME PADRONIZADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISEGMENTOS**

**INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.198.452/0001-22
("Ata" e "Assembleia", respectivamente)**

REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 17 de outubro de 2025, às 09:00 horas, pela **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 6.547, de 18 de outubro de 2001, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, Térreo, Loja 8, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **REAL TIME PADRONIZADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.198.452/0001-22 ("Fundo").
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do Artigo 72, Parágrafo 7º, da Parte Geral, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, ("Resolução CVM nº 175").
- 3. QUÓRUM E PRESENÇA:** Presente os Cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), conforme assinaturas postas na lista de presença e arquivada na sede da Administradora.
- 4. OUTROS PARTICIPANTES:** Presentes: **(i)** os representantes da Administradora do Fundo, **(ii)** os representantes da **M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 13.304 de 23 de setembro de 2013, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 1060, 5º andar, conjunto 52, CEP: 05422-002, inscrita no CNPJ sob o nº 18.038.439/0001-79, na qualidade de Gestora do Fundo ("Gestora").
- 5. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Cleber Moreira Cordeiro; Secretária: Elizabeth Lacerda Feitoza
- 6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Mezanino do Fundo.
- 7. DELIBERAÇÃO:** Os Cotistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a 1ª (primeira) Emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Mezanino do Fundo, no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a serem distribuídas por meio de oferta pública, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços, nos termos da alínea "a", inciso VII, Art. 26 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM nº 160"), cujas demais características estão indicadas no Suplemento constante no Anexo I desta Ata.

Fica estabelecido que o Suplemento da 1ª (primeira) emissão da 2ª (terceira) série de Cotas Subordinadas Mezanino passará a vigorar a partir da realização da presente Assembleia.

Por fim, os Cotistas, neste ato declaram: (i) cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata; (iii) a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; e (iv) autorizam a Administradora a tomar todas e quaisquer medidas, para que as deliberações aprovadas nesta Assembleia sejam implementadas.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação. Nada mais havendo a se tratar, foi declarada encerrada a assembleia e lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas e assinada pelos presentes.

Os termos constantes desta Ata iniciados em letra maiúscula, se não de outra maneira definidos na presente Ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento.

A Administradora, a Gestora e os Cotistas declaram que admitem como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas digitais, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

Cleber Moreira Cordeiro
Presidente

Elizabeth Lacerda Feitoza
Secretária

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Neste ato representado por Cleber Moreira Cordeiro e Elizabeth Lacerda Feitoza

M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Neste ato representado por Michel Rubin

**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
REAL TIME PADRONIZADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISEGMENTOS
INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.198.452/0001-22**

REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS
MEZANINO DO REAL TIME PADRONIZADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISEGMENTOS**

As Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª (primeira) Emissão da 2ª (segunda) Série do **REAL TIME PADRONIZADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**, inscrito no CNPJ nº 17.198.452/0001-22 ("Cotas Mezanino da 2ª Série" e "Fundo", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

- (a) **Data de Emissão:** será a data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Mezanino da 2ª Série ("Data da 1ª Integralização");
- (b) **Quantidade:** 10.000 (dez mil) Cotas Mezanino da 2ª Série;
- (c) **Valor Unitário Inicial:** R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data da 1ª Integralização. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Mezanino da 2ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos da Cláusula 16 do Regulamento;
- (d) **Volume Total:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na Data da 1ª Integralização, podendo o volume total das Cotas Mezanino da 2ª Série variar de acordo com o valor unitário das Cotas Mezanino da 2ª Série em cada data de integralização;
- (e) **Forma de Colocação:** As Cotas Mezanino da 2ª Série serão distribuídas por meio de oferta pública, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços, nos termos da alínea "a", inciso VII, Art. 26 da Resolução CVM nº 160;
- (f) **Distribuidor:** As Cotas Mezanino desta 2ª Série serão distribuídas publicamente pela Administradora;
- (g) **Possibilidade de Distribuição Parcial:** Será permitida a distribuição parcial das Cotas Mezanino da 2ª Série, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 01 (um) Cota Mezanino da 2ª Série, com o cancelamento do saldo de Cotas Mezanino da 2ª Série não colocado;
- (h) **Lote Adicional:** Não há;
- (i) **Público-Alvo da Oferta:** Investidores Profissionais, conforme definidos no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

- (j) **Aplicação Mínima:** Não há;
- (k) **Período de Distribuição:** Prazo de 180 dias, conforme os termos da Resolução CVM nº 160/22;
- (l) **Forma de Integralização:** À vista, no ato de subscrição;
- (m) **Benchmark:** As Cotas Mezanino da 2ª Série possuirão benchmark de rentabilidade equivalente à 100% (cem por cento) do CDI, acrescida de uma sobretaxa de 5,5% a.a. (cinco inteiros e cinco décimos por cento ao ano);
- (n) **Prazo de Carência:** 18 (dezoito) meses, a contar da Data da 1ª Integralização;
- (o) **Cronograma de Amortização:** As Cotas Mezanino da 2ª Série serão amortizadas a partir do 19º (décimo nono) mês, a contar da Data da 1ª Integralização, com o pagamento de juros e principal mensalmente, no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas Mezanino da 2ª Série, pelo valor da cota do dia, conforme cronograma abaixo indicado:

Mês de Amortização	Forma de Amortização
19º	Pagamento de Rendimento + Principal
20º	Pagamento de Rendimento + Principal
21º	Pagamento de Rendimento + Principal
22º	Pagamento de Rendimento + Principal
23º	Pagamento de Rendimento + Principal
24º	Pagamento de Rendimento + Principal
25º	Pagamento de Rendimento + Principal
26º	Pagamento de Rendimento + Principal
27º	Pagamento de Rendimento + Principal
28º	Pagamento de Rendimento + Principal
29º	Pagamento de Rendimento + Principal
30º	Pagamento de Rendimento + Principal
31º	Pagamento de Rendimento + Principal
32º	Pagamento de Rendimento + Principal
33º	Pagamento de Rendimento + Principal
34º	Pagamento de Rendimento + Principal
35º	Pagamento de Rendimento + Principal
36º	Resgate

- (p) **Prazo de Duração e Data de Resgate:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas Mezanino da 2ª Série, sendo que no 36º (trigésimo sexto) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas Mezanino da 2ª Série, encerrando-se a referida classe.



Os termos e expressões utilizados no presente Suplemento, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

São Paulo – SP, 17 de outubro de 2025.

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA.